

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00605 DE 18 DE OUTUBRO DE 2024

Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:150

| PROCESSO Nº  | FIPLAN UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                              | VALOR SUPLEMENTADO   |
|--------------|--|----------------------|
| 3855         | 25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA | 50.000.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |  | <b>50.000.000,00</b> |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Palaguás, em Cuiabá, 18 de Outubro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

FABIO FERNANDES PIMENTA

Secretário de Estado de Fazenda em Substituição - Portaria nº 065/2023/GSF/SEFAZ

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único  
Detalhamento das Dotações Orçamentárias

PROCESSO : 3855  
ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

| FUN | SUBF | PROG | AÇÃO | DESCRIÇÃO DA AÇÃO   | REGIÃO | ESFERA | SITUAÇÃO      | NATUREZA | FONTES     | VALOR     |
|-----|------|------|------|---|--------|--------|---------------|----------|------------|-----------|
| 15  | 451  | 535  | 3117 | Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado | 0100   | F      | Suplementação | 4440     | 1.500.0000 | 230.901,5 |

M e t a Física Neste Processo  
Ajustada Trecho pavimentado (Metro quadrado (m2))  
4.896,31

|                               |          |  |           |      |   |      |   |                    |            |           |
|-------------------------------|----------|--|-----------|------|---|------|---|--------------------|------------|-----------|
| 15                            |          | 451                                      | 535       | 3117 | Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado | 0200 | F | Suplementação 4440 | 1.500.0000 | 2.407.500 |
| M e t a Física Neste Processo | Ajustada | Trecho pavimentado (Metro quadrado (m2)) | 11.971,11 |      |   |      |   |                    |            |           |
| 15                            |          | 451                                      | 535       | 3117 | Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado | 0300 | F | Suplementação 4440 | 1.500.0000 | 3.206.670 |
| M e t a Física Neste Processo | Ajustada | Trecho pavimentado (Metro quadrado (m2)) | 7.485,54  |      |   |      |   |                    |            |           |
| 15                            |          | 451                                      | 535       | 3117 | Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado | 0400 | F | Suplementação 4440 | 1.500.0000 | 4.950.770 |
| M e t a Física Neste Processo | Ajustada | Trecho pavimentado (Metro quadrado (m2)) | 3.451,35  |      |   |      |   |                    |            |           |
| 15                            |          | 451                                      | 535       | 3117 | Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado | 0500 | F | Suplementação 4440 | 1.500.0000 | 5.051.570 |
| M e t a Física Neste Processo | Ajustada | Trecho pavimentado (Metro quadrado (m2)) | 11.814,69 |      |   |      |   |                    |            |           |
| 15                            |          | 451                                      | 535       | 3117 | Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado | 0600 | F | Suplementação 4440 | 1.500.0000 | 9.154.670 |
| M e t a Física Neste Processo | Ajustada | Trecho pavimentado (Metro quadrado (m2)) | 3.693,74  |      |   |      |   |                    |            |           |

|                               |          |  |     |           |   |      |   |                    |            |            |
|-------------------------------|----------|--|-----|-----------|---|------|---|--------------------|------------|------------|
| 15                            |          | 451                                      | 535 | 3117      | Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado | 0700 | F | Suplementação 4440 | 1.500.0000 | 3.599.940  |
| M e t a Física Neste Processo | Ajustada | Trecho pavimentado (Metro quadrado (m2)) |     | 13.412,51 |   |      |   |                    |            |            |
| 15                            |          | 451                                      | 535 | 3117      | Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado | 0800 | F | Suplementação 4440 | 1.500.0000 | 3.604.780  |
| M e t a Física Neste Processo | Ajustada | Trecho pavimentado (Metro quadrado (m2)) |     | 15.514,80 |   |      |   |                    |            |            |
| 15                            |          | 451                                      | 535 | 3117      | Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado | 0900 | F | Suplementação 3340 | 1.500.0000 | 1.144.390  |
| M e t a Física Neste Processo | Ajustada | Trecho pavimentado (Metro quadrado (m2)) |     | 12.138,67 |   |      |   |                    |            |            |
| 15                            |          | 451                                      | 535 | 3117      | Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado | 0900 | F | Suplementação 4440 | 1.500.0000 | 2.753.120  |
| M e t a Física Neste Processo | Ajustada | Trecho pavimentado (Metro quadrado (m2)) |     | 12.138,67 |   |      |   |                    |            |            |
| 15                            |          | 451                                      | 535 | 3117      | Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado | 1100 | F | Suplementação 4440 | 1.500.0000 | 3.278.740  |
| M e t a Física Neste Processo | Ajustada | Trecho pavimentado (Metro quadrado (m2)) |     | 6.556,76  |   |      |   |                    |            |            |
| 15                            |          | 451                                      | 535 | 3117      | Pavimentação e recuperação de vias urbanas nos municípios do Estado | 1200 | F | Suplementação 4440 | 1.500.0000 | 10.616.900 |
| M e t a Física Neste Processo | Ajustada | Trecho pavimentado (Metro quadrado (m2)) |     | 6.556,76  |   |      |   |                    |            |            |

|                | Trecho   |                       |
|----------------|----------|-----------------------|
| M e t a Física | Ajustada | pavimentado 5.858,02  |
| Neste Processo |          | (Metro quadrado (m2)) |

TOTAL DO PROCESSO 50.000.000,00

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em [www.seplag.mt.gov.br](http://www.seplag.mt.gov.br) (orçamento/manuais).

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: df16f509

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)